



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA**



Visto em ___/___/2024

A Presidente do C.E.

REQUERIMENTO PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

(Ponto 5, do Artigo 84º do Regulamento Interno da EBIRG)

Ingresso de crianças que completem os 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro

ANO LETIVO 2024/2025

EB1/JI de _____

Ano letivo: 2024/2025 (atual)

Nome da criança: _____

Data de nascimento: ____/____/____

FUNDAMENTAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Deve ser explicitado se as crianças já adquiriram as competências essenciais e respetivo grau de autonomia necessário à frequência de um estabelecimento de ensino, nomeadamente no que concerne à higiene pessoal e à capacidade de poderem tomar as suas refeições autonomamente.

O Encarregado de Educação: _____

Data: ____/____/____